

# Diário Oficial

Estado da Paraíba

## Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA Prefeito Constitucional - Renato Mendes Leite

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

### Poder Executivo

Nesta Edição

#### Atos do Poder Executivo

LEI N° 428/2009, de 27 de Abril de 2009,

CONCEDE reajuste de salários a classe do Magistério e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCTIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido aos servidores do Magistério Público Municipal, reajuste de 20% (vinte por cento) incidentes sobre a remuneração total recebida em dezembro de 2008.

Art. 2º) Os benefícios desta Lei serão estendidos aos servidores inativos pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal e obedecera os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º) Para cobertura das despesas de que trata a presente Lei, Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ate o limite de R\$ 550.000,00( quinhentos e cinqüenta mil reais ), nos termos dos artigos 40,41 inciso I e artigo 42 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março 1964.

Art. 4º) Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I,II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março 1964.

Art. 5º) Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2009.

Art 6º) Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em, 14 de Abril de 2009.

  
RENATO MENDES LEITE  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
RUA JOÃO PESSOA, 66, CENTRO- ALHANDRA-PB  
Prefeito: Renato Mendes Leite

Secretário de Administração: Juraci Mendes Nóbrega  
Elaboração e Diagramação: Silvana Rodrigues da Costa  
Tiragem – 8 Exemplares  
Distribuição Grátis